



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Jeceaba, 01 de dezembro de 2025.

LEI N° 1.463/2025

"Dá denominação à Via Pública que Menciona e dá outras providências" - Rua IGNÉZ ROSA DE JESUS, Centro, Jeceaba.

O Povo do Município de Jeceaba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua IGNÉZ ROSA DE JESUS", a Rua que se inicia na primeira saída à direita, na Rua Bráz Mendes da Cruz, Centro, Jeceaba, antes da curva de subida no sentido à Rua Vereador José da Silva, conforme identificada no Anexo I.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre as referidas denominações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Aviso no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo à presente

01/12/2025

Assinatura do Responsável


FÁBIO VASCONCELOS

Prefeito Municipal



Scanned with
MOBILE SCANNER



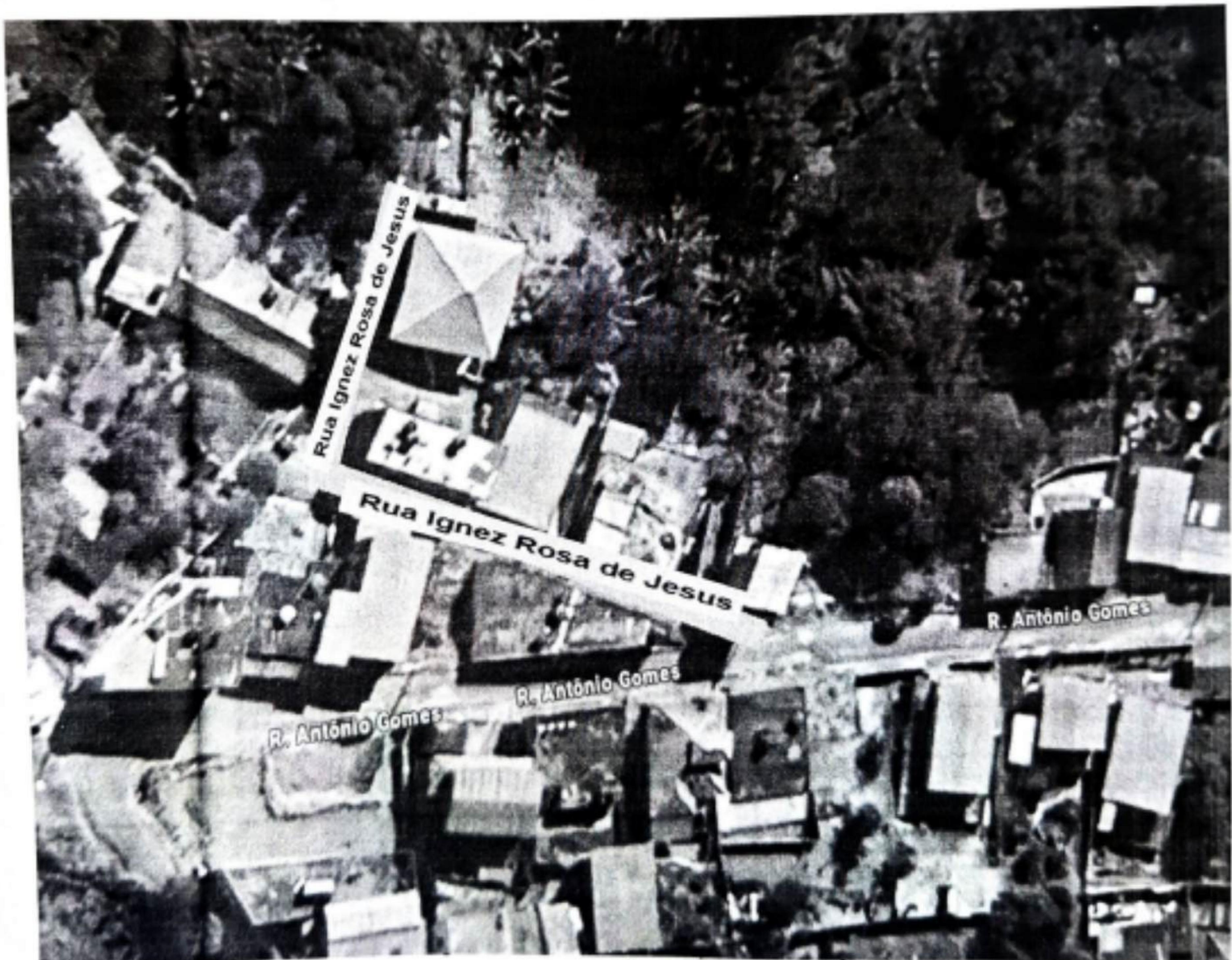
MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

"Rua IGNÊZ ROSA DE JESUS", a Rua que se inicia na primeira saída à direita, na Rua Bráz Mendes da Cruz, Centro, Jeceaba, antes da curva de subida no sentido à Rua Vereador José da Silva.



FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal